

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER Nº 11/2024

**OBJETO:** Substitutivo nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024, de 4 de março de 2024, que “Dispõe sobre a concessão da Homenagem de Mulher do Ano a Senhora Grasiella Thierney Andrade.”

**AUTORIA:** Vereador José Carlos Reis Pereira

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, com fulcro no Art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O Vereador José Carlos Reis Pereira indicou para ser agraciada nesse ano, em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, a Senhora Grasiella Thierney Andrade.

O projeto supracitado foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a fim de ser apreciado quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, segundo artigo 41, I do Regimento Interno da Casa (Resolução 1/2022):

**Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:**

**I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;**

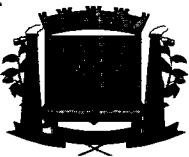
**(...)**

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

**Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

**I - Legislar sobre assuntos de interesse local;**

(...)

**LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;**

(...)

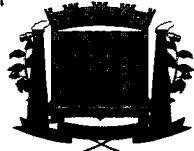
O Regimento Interno dispõe, no capítulo IV, Sessão II, acerca da "Homenagem a Mulher do Ano". Essa homenagem é concedida a mulheres de destaque no âmbito municipal, estadual ou federal e será concedida no dia 8 de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme dispõe o art.164.

Nesse ínterim, o § 1º do artigo mencionado estabelece o dia 8 de fevereiro de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma mulher a ser homenageada.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais da homenageada, apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o RICMU. Destacam-se as seguintes: Grasiella Thierney Andrade é graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Viçosa (1996). Foi fundadora e sócia da Empresa Viçosense de Assessoria Técnico Acadêmica Ltda.

Especializou-se "Lato Sensu" em Gestão Ambiental em 2008, em Supervisão Escolar em 2009 e em Gestão Escolar em 2010. É mestre em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa/MG, desde 2005.

Foi Diretora da EVATA - Educação Avançada em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" e cursos Técnicos até o ano de 2012. A partir de então, tornou-se Gestora dos Polos EAD Unicesumar em Ubá, Viçosa, Lima Duarte, São João Nepomuceno, Rio Pomba, Mirai, Leopoldina, Visconde do Rio Branco/MG e Itaperuna/RJ.



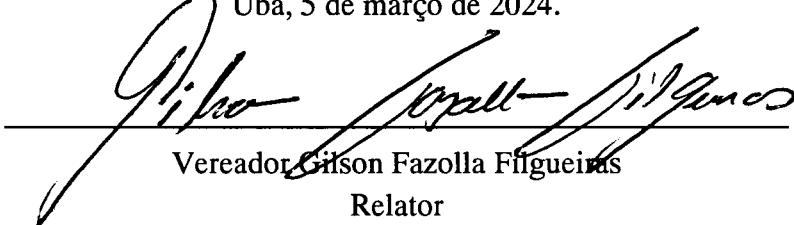
# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, manifesto favoravelmente à aprovação do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.

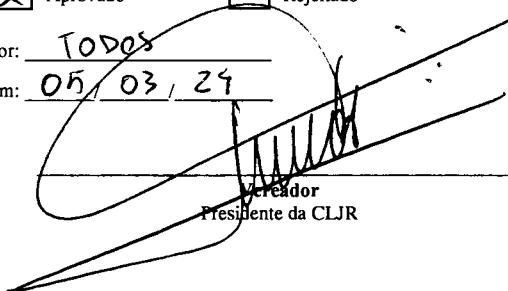
Ubá, 5 de março de 2024.

  
Vereador Gilson Fazolla Filgueiras  
Relator

### MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado  Rejeitado

Por: TODOS  
Em: 05/03/24

  
Vereador  
Presidente da CLJR